



Mission Permanente
De la République d'Angola
Genève

N.V.N° 113 /MP-ANG/GE/2015

Genève, le 08 juillet 2015

La Mission Permanente de la République d'Angola auprès de l'Office des Nations Unies et des autres Organisations Internationales à Genève présente ses compliments au Secrétariat du Haut Commissariat des Nations Unies pour les Droits de l'Homme et a l'honneur de transmettre la version portugaise des questionnaires sur le droit à un logement convenable, l'impact négatif sur les mesures coercitives sur la jouissance des droits de l'homme et sur la liberté d'opinion et d'expression.

La Mission Permanente de la République d'Angola informe que la version en Anglais des questionnaires sera transmise dans les prochains jours.

La Mission Permanente de la République d'Angola auprès de l'Office des Nations Unies et des autres Organisations Internationales à Genève saisit cette occasion pour réitérer au Secrétariat du Haut Commissariat des Nations Unies pour les Droits , les assurances de sa haute considération.

Mission Permanente
République d'Angola
Genève

**Au
Secrétariat du Haut Commissariat
des Nations Unies pour les Droits de l'Homme**

OHCHR REGISTRY

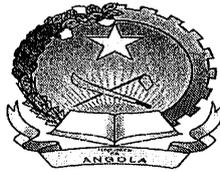
Fax: 022 917 90 06

09 JUL 2015

Recipients :S.P.B.....

Genève

.....
.....
.....



República de Angola

RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO DA RELATORA ESPECIAL PARA HABITAÇÃO CONDIGNA DAS NAÇÕES UNIDAS

Luanda, Maio de 2015



REPÚBLICA DE ANGOLA

Introdução

Este documento foi elaborado para responder ao questionário da Relatora Especial para Habitação Condigna das Nações Unidas.

No seu próximo relatório à Assembleia Geral das Nações Unidas, a Relatora Especial da Habitação condigna, como elemento integrante do direito a um nível de vida adequado, e sobre o direito de não-discriminação, Sra. Leilani Farha, vai se centrar em temas prioritários com o objectivo de fazer face ao desenvolvimento de uma Nova Agenda Urbana. (Conferência das Nações sob a Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável, Habitat III-2016), desde a perspectiva do direito à habitação condigna e direitos relacionados.

Neste sentido, a Relatora tem por objectivo delinear temas centrais que tenham uma perspectiva de direitos humanos no seu desenvolvimento e implementação. A relatora vai também identificar possivelmente, algumas das sinergias entre os objectivos e metas da Agenda de Desenvolvimento Sustentável, post-2015 e as propostas para Habita III.

Neste contexto, a Relatora Especial considera essencial receber contribuições, comentários e pontos de vista dos Governos que estão a participar nestes processos globais. As respostas às seguintes perguntas poderão ajudar a Relatora Especial no desenvolvimento de perspectivas preliminares face ao processo de preparação da Conferência Habitat III:

1.-Que papel terão as normas internacionais e obrigações nacionais e internacionais sobre o direito a uma habitação condigna no desenvolvimento das posições e proposta de seu Governo para Habitat III? Por favor mencionar exemplos concretos neste ponto, caso seja possível.

R:

Respeitando o Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais, de que Angola é parte desde 1992, a Constituição da República de Angola (CRA), no seu artigo 85^a estabeleceu o direito à habitação condigna e à qualidade de vida como um direito fundamental a todos os cidadãos.

Este artigo é complementado pelo artigo 15º da CRA sobre o direito à terra que estabelece que as comunidades locais têm direito ao uso das terras, nos termos da Lei. Entretanto, o artigo 15º Nº 3 estabelece a possibilidade de expropriação por utilidade pública.

Para efectivação do direito à habitação condigna, foi elaborado o Plano Nacional que inclui a construção de novas centralidades com o objectivo de conferir uma habitação condigna e colocar várias famílias angolanas em zonas seguras.

Angola é Estado membro do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, para dar seguimento as recomendações deste mecanismo o Presidente da República criou por Despacho o decreto nº 18/14 que cria o Comité Nacional do Habitat.

2.- Um aspecto da discussão preparatória no contexto de Habitat III será a "Coesão social e habitação". Que políticas públicas, programas e planos estão a ser considerados ou foram propostos pelo Governo em relação aos temas "coesão social" e o direito a uma habitação condigna (por exemplo: sobre igualdade e não discriminação). Por favor mencione as políticas, programas ou planos cujo objectivo seja assegurar habitação de forma inclusiva para os grupos marginados ou em situação vulnerável, como migrantes, refugiados, jovens, idosos, pessoas com deficiência que vivem em zonas urbanas.

R:

Uma das grandes apostas do Governo angolano é a construção de habitações sociais de forma a garantir a coesão social e garantir o direito à habitação condigna, um direito constitucionalmente consagrado no artigo 85º da Constituição da República de Angola que referente ao direito à habitação e à qualidade de vida com vista beneficiar as populações mais carenciadas.

O Governo angolano está a implementar o Programa Nacional de Urbanismo e Habitação, com o principal enfoque para a construção de 35.000 casas, que corresponde a cerca de 200 casas por cada um dos 161 municípios, como a construção de habitações sociais pelo Estado, empresas privadas e cooperativas. Foram cedidos mais de 68 mil lotes de terras para auto construção dirigida, em todas as províncias, tendo beneficiado actualmente, mais de 7 mil famílias de forma directa.

3.- Considerando que os governos locais e provinciais têm um papel central na implementação do direito à habitação condigna, que políticas e planos estão a ser considerados pelo seu Governo para assegurar que a nível dos

governos locais e províncias estejam envolvidos na preparação de Habitat III e na implementação dos compromissos a ser adoptados no âmbito de Habitat III?

R:

O Governo angolano criou várias políticas visando garantir a habitação condigna com a necessidade de criação de um regime nacional de habitat, de acordo com o estabelecido nos instrumentos jurídicos internacionais das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos do, qual a República de Angola é Estado Membro.

Está em curso a execução do programa de construção de centralidades, focos habitacionais e a autoconstrução dirigida em todo país, a fim de garantir o direito à habitação condigna para a população, o que demonstra que há um esforço de Angola na preparação do Habitat III.

4.- Que políticas ou programas especialmente importantes ou singulares (no âmbito da habitação condigna) o seu Governo tem a intenção de realçar durante o processo de preparação da Conferência Habitat III? Por favor mencione exemplos concretos e documentos ou links relevantes que fazem referência a estes assuntos, à nível local, provincial, nacional ou de actores não-governamentais (se existirem)

R:

O Governo angolano criou por despacho a Lei 3/07 de 3 de Setembro a Lei de base sobre o Fomento Habitacional.

Existe ainda em Angola vários diplomas legais que criam o plano nacional urbanismo e habitação, programa nacional de urbanismo e habitação, plano directório nacional, aldeias rurais.

5.- Por favor mencione quais os mecanismos que foram utilizados para a monitorização do cumprimento de Habitat II (1966) e que tenham sido eficazes e, se for possível, mencione exemplos. Que tipo de mecanismos seu Governo consideraria como parte da monitorização e implementação de Habitat III?

R:

O principal mecanismo criado para monitorar o cumprimento da agenda Habitat é a Comissão que vai entre outras questões trabalhar para a criação do regime nacional de habitat de acordo com o estabelecido nos instrumentos jurídicos internacionais do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, do qual a República de Angola é Estado membro.

O Comité Nacional de Habitação tem a responsabilidade de conduzir consultas para a promoção de uma nova agenda urbana africana rumo à Agenda Habitat III e de organizar um cronograma de tarefas relativas à elaboração de relatórios de actividades sobre avaliação do processo da mesma.